

DECRETO Nº 26.216/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo por embasamento legal o Art. 170 da Lei Municipal Nº 1.703/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária,

DECRETA

- Art. 1º** - Fica concedida dilação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo de Sindicância nº 3114/2013, em atendimento ao despacho de folhas 39.
- Art. 2º** - A contagem do prazo contido no art. 1º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão de Sindicância, do Decreto devidamente publicado.
- Art. 3º** - O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de abril de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas